PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o artigo 33, letra b e § 1º da Lei nº 1.552, de 04 de outubro de 1984, e nas demais normas pertinentes e considerando a excepcionalidade das vésperas dos dias de Natal e Fraternidade Universal (passagem do Ano Novo), serem domingos, e considerando ainda o interesse da comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, dentro do Município de Mococa-SP, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1995, podendo os mesmos iniciarem suas atividades às 06:00 horas e encerrarem as mesmas obrigatoriamente às 23:00 horas do mesmo dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser publicado e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mococa-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal